Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –
e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO/TRT5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a servidora **VALDIRENE SANTOS LEANDRO**, Secretária Escolar/Nível Médio, Matrícula nº 8516, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5, conforme Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 2º – A Cessão terá início em 18.6.2025, por tempo indeterminado.

Art. 3º – O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no convênio.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, em especial a Portaria nº 06 de 30 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho-BA,em 08 de julho de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal